



LEI Nº 1.750 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador NETINHO – DEM

Dispõe sobre a denominação de vias no bairro VILA SEBASTIANA, situado no Distrito de Água Fria.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via que tem seu início na MT-020 sentido comunidade do Olho D'Água, situada no bairro Vila Sebastiana, Distrito de Água Fria, passa a denominar-se **“RUA BARTOLOMEU JOSÉ ORMOND”**.

Art. 2º - A via principal do bairro denominado Vila Sebastiana, Distrito de Água Fria, passa a denominar-se **“RUA MIGUEL LODOGERO”**.

Parágrafo único. Integra a presente lei a planta de localização em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 18 de dezembro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães